

Projeto de Lei nº 009/2019.

Doutor Severiano/RN, 18 de março de 2019.

*Modifica o §1º do art. 22 da Lei
Municipal 406/2012.*

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio grande do Norte, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o §1º do artigo 22 da Lei Municipal 406/2012, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22 – (...)

§1º – O eleitor poderá votar somente em um candidato;

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Doutor Severiano/RN, 18 de março de 2019.

Francisco Azeiteiro de Oliveira
Prefeito Municipal